



Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 010, de 31 de MAIO de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto - Gestão 2021/2023, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 461, de 05 de outubro de 2001, corroborada pela Lei Municipal nº 1.095, de 10 de dezembro de 2018, e;

Considerando que, a Lei Federal nº8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transparência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando que, o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social;

Considerando que, compete legalmente ao Conselho Municipal de Saúde analisar e se posicionar previamente, frente a ações que alterem e/ou possam causar prejuízo ao atendimento prestado aos usuários.

Resolve:

Art. 1º **APROVAR COM RESSALVAS**, o Primeiro Quadrimestre, do exercício de 2021, relativo às Ações de Serviços Públicos de Saúde, dos seguintes itens:

Regulação: não foi respondido e nem justificado, ficando prejudicado a análise deste tópico.

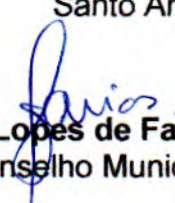
Farmácia Básica: apresentar resposta quanto aos frascos de insulina NPH.

Vigilância Sanitária: quanto ao tópico de pagamento de plantões de final de semana para fiscalizar a feira coberta.

Art. 2º Apresentação das respectivas respostas das ressalvas a este Conselho devendo ser apresentadas com prazo de vinte dias após a publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, 31 de maio de 2022.


José Lopes de Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 010/2022–CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Alessandro Viana da Conceição
Sec. Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.